



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
"Trabalho, Infraestrutura e Lazer"

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 232/2019
Data: 15/01/2019 - Horário: 10:13
Legislativo - REQ 154/2019

CÂMARA MUN. DE GURUPI

27 MAR. 2019

REQUERIMENTO Nº 154/2019.
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

APROVADO

Solicitar aos Senhores Secretários, o da **Infraestrutura**, da **secretaria de Produção, Meio Ambiente e Cooperativismo**, a construção de áreas de transbordo de resíduos sólidos da construção civil e orgânicos oriundo de podas e galhadas das vegetações das vias urbanas, em pontos estratégicos na cidade de GURUPI-TO.



Sargento Jenilson
Vereador/PRTB

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente aos Secretários Municipais de Infraestrutura, **o secretário de Produção, Meio Ambiente e Cooperativismo**, a construção de áreas de transbordo de resíduos sólidos da construção civil e orgânicos oriundos de podas e galhadas das vegetações das vias urbanas, em pontos estratégicos, na cidade de Gurupi-TO.

JUSTIFICATIVA

César da Farmácia
Vereador

Caros Parlamentares, a proposição apresentada tem como intuito de promover a mudança na forma da coleta e na gestão dos resíduos sólidos oriundos da construção civil e de material orgânico das podas e galhadas das vegetações das vias urbanas, com a finalidade de gerir a sua destinação para diminuir os impactos ambientais, já que o descarte irregular prejudica a qualidade de vida e do meio ambiente da cidade.

Definição de Estação de Transbordo:

"É o local intermediário onde se faz o traslado dos resíduos recolhidos pelos caminhões coletores para outro veículo de maior capacidade que transporta o lixo para seu sítio de destinação final"

Mailis

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Miriam Lustosa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

X - Área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e resíduos volumosos (ATT): área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e

resíduos volumosos, para triagem, armazenamento dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, sem causar danos à saúde pública e meio ambiente. Resolução do CONAMA Nº 307.

O Município de Gurupi deve promover políticas públicas quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos pela comunidade, momento mais que oportuno (Implementação do Plano Diretor), para minimizar os problemas ambientais causados pelo descarte irregular de entulhos, tais medidas, com a criação das estações de transbordo em pontos estratégicos da via urbana, também promoveria a geração de emprego e renda. Ademais, os resíduos sólidos gerados pela construção civil não seriam despejados em córregos, nascentes, áreas verdes e zonas periféricas.

Art. 7º O Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil será elaborado, implementado e coordenado pelos municípios e pelo Distrito Federal, e deverá estabelecer diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local. Resolução do CONAMA N.º 307

É preciso que todo o processo, ora peticionado, seja tecnicamente correto, com recursos humanos bem capacitados, caminhões, instalações de equipamentos modernos são vitais para que todo o resíduo sólido e o orgânico sejam recolhidos e encaminhados ao seu destino final de maneira adequada. Com tal medida os impactos seriam minimizados, pois nem sempre há gestão desses resíduos, sendo descartados de forma irregular, a céu aberto, em córregos, ruas e terrenos baldios.

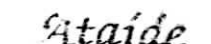
Vale lembrar que o gerenciamento de resíduos sólidos e orgânicos é visto como uma grande questão ambiental e social a ser solucionada, na medida em que sua má operação gera constante risco para a saúde pública e para o meio ambiente, além do aumento de custo com a operação de coleta e destinação final.

É a justificativa.


César da Farmácia
Vereador


Mirian Lustosa
Vereadora

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ CAIXETA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.


Ataíde
Vereador-PPS


Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB



Sargento Jenilson
Vereador/PRTB